



Nº 16 - 07/08/2013

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E TREZE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-  
NOVO, DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA  
NO DIA SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E  
TREZE**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima sexta reunião de dois mil e treze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, João António Abrantes Caldeira e Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, por motivo de férias, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

**2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

A) EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO DE PISTA RODOVIÁRIA PEDAGÓGICA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MATADOURO E ADRIANO VAZ VELHO - MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 03

B) EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº22

C) EMPREITADA DE " LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZAVEL A SUL DO LAVRE" – AUTO DE VISTORIA

D) EMPREITADA DE " INTERVENÇÕES NAS REDES:VIÁRIA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E TELECOMUNICAÇÕES, EM LAVRE" – AUTO DE VISTORIA

E) EMPREITADA DE " CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE DE TERRAS, EM LAVRE" – AUTO DE VISTORIA

F) EMPREITADA DE " REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM LAVRE" – AUTO DE VISTORIA

G) EMPREITADA DE " REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, EM LAVRE" – AUTO DE VISTORIA

H) EMPREITADA DE " SANEAMENTO E TRATAMENTO DE SOLOS PARA FUNDAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E ARRUAMENTOS, EM LAVRE" – AUTO DE VISTORIA

I) EMPREITADA DE " PERFURAÇÃO HORIZONTAL NA EN 114 AO KM 140,7, EM LAVRE" – AUTO DE VISTORIA

J) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 14

*Hortensia dos Anjos Chegado Menino*

L)EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 14

### **3. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 1 / PROPOSTA PROTOCOLO- MONTEMOR PEDRA A PEDRA – REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA. DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES
- B)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES 2012-13 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DA BOA-FÉ / MÊS DE MAIO DE 2013
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – SUPLEMENTOS ALIMENTARES MÊS DE JUNHO 2013/ANO LETIVO 2012/13 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO
- D)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO/RAMA – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES / MÊS DE JUNHO DE 2013 - ANO LETIVO 2012-13 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DA BOA-FÉ
- F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES / MÊS DE ABRIL DE 2013 - ANO LETIVO 2012-13 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DA BOA-FÉ
- G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ALUNOS CARENCIADOS - JANEIRO A JULHO DE 2013 – CENTRO LÚDICO ESCOLAR “SABER CRESCER”

### **4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO - CONCURSO HIPICO - FEIRA DA LUZ 2013

### **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ALENTEJO – CAME

**6.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA ANUAL EM SANTIAGO DO ESCOURAL**

**7.PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – INSTALAÇÃO DE COBERTURA PARA SOMBRA NO CAMPO DE JOGOS**

**8.PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – COLOCAÇÃO DE CALÇADA JUNTO À CASA MORTUÁRIA**

### **9. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

- A) FALTAS AO SERVIÇO – JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MOURINHO
- B) LOTEAMENTO DE S. BRISSOS – FELICIANO VALENTE DE OLIVEIRA

**10.PROPOSTAS DE ATAS Nº25 DE 05/12/12, Nº11 DE 29/05/13, Nº12 DE 12/06/13, Nº13 DE 29/06/13, Nº14 DE 10/07/13 E Nº15 DE 24/07/13**

## **11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

### **Período de antes da Ordem do Dia**

#### **VII Mostra Internacional de Folclore**

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente referindo que hoje, teve início a VII Mostra Internacional de Folclore. Este evento é organizado pelo Rancho Fazendeiros de Montemor-o-Novo e vai contar com a participação de um grupo de Espanha, Rússia e Roménia. Estas iniciativas são muito importantes para Montemor na medida em que contribuem para a divulgação da nossa cultura além fronteiras. Deixa o convite aos senhores Vereadores, vão realizar-se dois espetáculos na Praça de Touros, sábado e domingo e durante a semana estes grupos vão visitar algumas das nossas freguesias e localidades, onde farão breves apresentações das suas danças.

#### **Saudação/Felicitação**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente deixou uma Saudação e um voto de Felicitação à jovem atleta de Montemor-o-Novo, Cláudia Tecedeiro, pela participação desta jovem montemorense numa competição em Israel no âmbito do Futsal, integrada da Seleção Nacional. É um orgulho para Montemor-o-Novo e para os Montemorenses termos atletas na Seleção Nacional em competições de nível internacional. Deixa portanto, o digno registo público em Ata e como tem sido feito para outras entidades desportivas, vamos enviar uma Saudação e voto de Felicitação à jovem Montemorense.

#### **Plano de Reabilitação do Largo Miguel Bombarda**

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionando se está previsto algum Plano de Reabilitação do Largo Miguel Bombarda, mais conhecido pelo “Largo das Palmeiras”, uma vez que estas ficaram danificadas pela praga do escaravelho.

Disse, que o Sr. Jorge Bohm, através da sua empresa de viveiros aqui em Montemor, se disponibilizou para oferecer as Palmeiras, tem todos os tamanhos disponíveis.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Caldeira referindo que já se iniciou a intervenção no “Largo das Palmeiras”. É pena, esta oferta só agora ter chegado ao nosso conhecimento, uma vez, que já foram feitos contatos no sentido de substituir as mesmas e já foi adjudicada a aquisição de novas Palmeiras. Agradece a oferta na pessoa da senhora Vereadora, teríamos poupado alguma verba, mas uma vez que já foi adjudicada a aquisição das mesmas, já não conseguimos anular esta aquisição.

Disse ainda, que estas palmeiras que foram agora adquiridas, são diferentes das que ali estavam, são mais resistentes a este tipo de pragas, embora do ponto de vista estético sejam menos agradáveis.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira submeteu à consideração do executivo os seguintes processos de Licenciamento e Requerimentos:

#### **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO**

De: MANUEL ANTÓNIO BRUNO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de rampa de acesso e alteração de fachada do prédio sito na Travessa de José Gregório, n.º 7, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo a responsabilidade técnica do Gabinete do Projeto de Reabilitação Urbana.

Data de entrada do requerimento: 18/07/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nos termos do parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA GABRIEL FRANCISCO DIAS E IRMÃS, LDA., requerendo reapreciação do projeto de remodelação, alteração e ampliação da adega sita na Courela da Casa Nova, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Jorge Manuel Anjinho Correia Tavares, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 18/07/2013

Tem parecer da DAU

(Ratificação do despacho do Sr. Vereador João Caldeira de 25/07/2013: "*Deferir nos termos do presente parecer. Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação*")

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, ratificar o despacho do senhor Vereador João Caldeira de 25/07/2013.

### **REQUERIMENTOS DIVERSOS**

De: MANUEL JOSÉ PINTO, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua do Matadouro, n.º15, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 17/07/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos do parecer dos serviços.

De: PORTA MÁGICA - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, requerendo isenção do pagamento de taxas relativamente ao processo de comunicação prévia da obra de construção de centro de acolhimento temporário para crianças e jovens a levar a efeito na Rua Fernando Namora, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 24/07/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer da DAU.

De: ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA, requerendo destaque de parcela de terreno sita em Cortiçadas de Lavre, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 4/07/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos do parecer dos serviços.

De: FLORINDA LEAL & CUSTÓDIO LEAL, LDA., requerendo alteração ao alvará de loteamento da Quinta da Nora, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 12/04/2013 e 13/05/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos do parecer dos serviços.

De: LÍGIA BEATRIZ NUNES GIGA, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Av. Nacional, n.º 96, freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 31/05/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos do parecer dos serviços.

## **2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO DE PISTA RODOVIÁRIA PEDAGÓGICA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MATADOURO E ADRIANO VAZ VELHO - MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 03**

Seguidamente foi o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

*"Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº03, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.*

*Valor dos trabalhos - 3.785,83€*

*Três mil setecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº03, referente à empreitada em epígrafe.

### **B) EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº22**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*"Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 22, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S. A.*

*Valor dos trabalhos - 4.949,29€*

*Quatro mil novecentos e quarenta e nove euros e vinte e nove cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº22, referente à empreitada em epígrafe.

### **C) EMPREITADA DE " LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZAVEL A SUL DO LAVRE" – AUTO DE VISTORIA**

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*"Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 16 de julho de 2013, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGAS, S.A..*

*A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (3 anos), traduz-se no total de 75% da caução total da obra, conforme preceito legal.*

*Ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Fevereiro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."*

#### **AUTO DE VISTORIA**

*(Artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto)*

*Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:*

*Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, Eng.º Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, em representação do Dono de*

*Obra, e Sr. Mário José Pereira Abrantes Neves em representação de Construgás, S.A., a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.*

*Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”*

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionando o porquê de ser sempre a mesma empresa a trabalhar em Lavre.

Disse, o senhor Vereador António Pinetra, que estas obras tiveram início ainda no anterior mandato, foram necessárias obras que não estavam previstas e foram feitas pela empresa que já estava a trabalhar no terreno.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques referindo que o projeto inicial teve uma deficiência, houve necessidade de fazer um estudo de levantamento de solos, para implementação do loteamento. Na altura houve também alterações à Lei que não permitiu que estes trabalhos fossem faturados como trabalhos a mais, portanto optou-se por adjudicar à empresa que já tinha iniciado a obra para não atrasar os trabalhos e uma vez que o concurso levaria mais tempo. Disse ainda, que estes Autos de Vistoria é apenas uma questão de encerramento do procedimento uma vez que já vieram a reunião de Câmara os Autos de Medição.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada em epígrafe.

#### **D) EMPREITADA DE " INTERVENÇÕES NAS REDES:VIÁRIA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E TELECOMUNICAÇÕES, EM LAVRE" – AUTO DE VISTORIA**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 16 de julho de 2013, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS, S.A..*

*A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (2 anos), traduz-se no total de 60% da caução total da obra, conforme preceito legal.*

*Ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Fevereiro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

##### **AUTO DE VISTORIA**

*(Artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto)*

*Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:*

*Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, Eng.º Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, em representação do Dono de Obra, e Sr. Mário José Pereira Abrantes Neves em representação de Construgás, S.A., a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.*

*Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada em epígrafe.

#### **E) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE DE TERRAS, EM LAVRE” – AUTO DE VISTORIA**

Intervio de novo o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 16 de julho de 2013, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS, S.A..*

*A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (3 anos), traduz-se no total de 75% da caução total da obra, conforme preceito legal.*

*Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Fevereiro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

#### **AUTO DE VISTORIA**

*(Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto)*

*Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:*

*Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, Eng.º Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, em representação do Dono de Obra, e Sr. Mário José Pereira Abrantes Neves em representação de Construgás, S.A., a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.*

*Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada em epígrafe.

#### **F) EMPREITADA DE “REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM LAVRE” – AUTO DE VISTORIA**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 16 de julho de 2013, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS, S.A..*

*A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (3 anos), traduz-se no total de 75% da caução total da obra, conforme preceito legal.*

*Ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Fevereiro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

#### **AUTO DE VISTORIA**

*(Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto)*

*Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:*

*Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, Eng.º Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, em representação do Dono de Obra, e Sr. Mário José Pereira Abrantes Neves em representação de Construgás, S.A., a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.*

*Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada em epígrafe.

## **G)EMPREITADA DE “ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, EM LAVRE” – AUTO DE VISTORIA**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial a caução, realizada em 16 de julho de 2013, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGAS, S.A..*

*A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória 3 anos), traduz-se no total de 75% da caução total da obra, conforme preceito legal.*

*Ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Fevereiro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

### **AUTO DE VISTORIA**

*(Artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto)*

*Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:*

*Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, Eng.º Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, em representação do Dono de Obra, e Sr. Mário José Pereira Abrantes Neves em representação de Construgás, S.A., a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.*

*Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada em epígrafe.

## **H)EMPREITADA DE “ SANEAMENTO E TRATAMENTO DE SOLOS PARA FUNDAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E ARRUAMENTOS, EM LAVRE” – AUTO DE VISTORIA**

Intervio de novo o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 16 de julho de 2013, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS, S.A..*

*A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (3 anos), traduz-se no total de 75% da caução total da obra, conforme preceito legal.*

*Ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Fevereiro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

### **AUTO DE VISTORIA**

*(Artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto)*

*Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:*

*Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, Eng.º Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, em representação do Dono de Obra, e Sr. Mário José Pereira Abrantes Neves em representação de Construgás, S.A., a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.*

*Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada em epígrafe.

**I) EMPREITADA DE “ PERFURAÇÃO HORIZONTAL NA EN 114 AO KM 140,7, EM LAVRE” – AUTO DE VISTORIA**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:  
*“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 16 de julho de 2013, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRU6ÁS, S.A..*

*A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (4 anos), traduz-se no total de 90% da caução total da obra, conforme preceito legal abaixo.*

*Ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Fevereiro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**AUTO DE VISTORIA**

*(Artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de Agosto)*

*Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:*

*Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, Eng.º Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, em representação do Dono de Obra, e Sr. Mário José Pereira Abrantes Neves em representação de Construgás, S.A., a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.*

*Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada em epígrafe.

**J) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 14**

Retomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº14, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 10.966,91 €*

*Valor do auto por extenso: dez mil novecentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores -136.873,29 €*

*Valor percentual acumulado de execução física - 29,46 %*

*Valor percentual do auto em aprovação - 2,36 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº14, referente à empreitada em epígrafe.

**L) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 14**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:  
“*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº14, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. Valor dos trabalhos 11.359,54 €*

*Valor do auto por extenso: onze mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores -101.816,68 €*

*Valor percentual acumulado de execução física - 44,77 %*

*Valor percentual do auto em aprovação - 4,99 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº14, referente à empreitada em epígrafe.

### **3. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

#### **A)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 1 / PROPOSTA PROTOCOLO-MONTEMOR PEDRA A PEDRA – REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES**

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

*“A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., efetuou uma candidatura para co-financiamento FEDER, apresentada ao Regulamento específico Política das Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, ao INALENTEJO, no âmbito do Programa “Montemor Pedra a Pedra”, destinada à Requalificação das suas instalações.*

*Encontrando-se a candidatura aprovada, a referida entidade prevê efetuar um investimento global, já com a reprogramação solicitada, até ao montante máximo de 554.109,37€, sendo que 501.688,00€ são respeitantes à candidatura ao INALENTEJO e 52.421,37€, referentes a despesas não elegíveis efetuadas com projetos, acompanhamento da obra, higiene e fiscalização, esperando obter, um financiamento do INALENTEJO no valor 401.350,40€.*

*Assim, coloca-se para aprovação, a proposta de protocolo em anexo, a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., que visa o estabelecimento do apoio financeiro a conceder, no valor máximo de 152.758,97€, a ser disponibilizado pelo Município, ao abrigo do programa Mor Solidário – Eixo I e de acordo com o art.º 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”*

#### **PROTOCOLO**

*entre o Município de Montemor-o-Novo e a “Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores de Montemor-o-Novo – I.P.S.S.”*

*Entre:*

*Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de ??/??/2013,*

*e*

*Segundo Outorgante: Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., pessoa coletiva nº 500876185, com sede no Rossio, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Direção, Joaquim Manuel Batalha, que outorga em cumprimento da deliberação da Direção de ??/??/2013.*

*E sendo que:*

*1. O Município de Montemor-o-Novo considera que a proteção social aos cidadãos de menores recursos integra o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida e é uma das suas*

prioridades promovendo políticas municipais dirigidas à área social no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio e/ou acolhimento para a 3ª idade, lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida daqueles cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho dirigidas àquela área social. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O Município de Montemor-o-Novo, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

- o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações beneficiárias;
- o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações,

E ainda que:

1. O Município de Montemor-o-Novo estabeleceu um Protocolo de Parceria com a Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., que regula as relações entre as partes outorgantes, em tudo o que respeita à execução do “Montemor Pedra a Pedra” - Programa de Ação Integrado de Valorização do Castelo, do Centro Histórico e da Cidade de Montemor-o-Novo.

2. A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S, efetuou uma candidatura para co-financiamento FEDER, apresentada ao Regulamento específico Política das Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, ao INALENTEJO, no âmbito do Programa “Montemor Pedra a Pedra”, destinada à Requalificação das suas instalações, que obteve a respetiva aprovação.

3. A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., ao concluir as obras de requalificação das suas instalações, não só responde a uma necessidade urgente de manutenção, mas também, permitirá responder com melhor qualidade às várias valências que desenvolve e alargar a sua atividade de apoio social à 3ª Idade, não só respondendo a uma necessidade social e a um problema grave no concelho como, também, dinamizará a economia local garantindo investimento e novos postos de trabalho.

4. A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., prevê efetuar um investimento global já com a reprogramação solicitada até ao montante máximo de 554.109,37€, sendo que 501.688,00€ são respeitantes à candidatura ao INALENTEJO e 52.421,37€, referentes a despesas não elegíveis efetuadas com projetos, acompanhamento da obra, higiene e fiscalização.

5. A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., após reprogramação financeira da candidatura, espera conseguir um financiamento do INALENTEJO no valor 401.350,40€. A verba em falta, 152.758,97€, terá que ser garantida pela Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., sob pena de perder a participação obtida.

6. A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., é, neste momento, uma instituição que não dispõe de meios financeiros para suportar a parte não financiada pelo INALENTEJO, pelo que solicitou ao Município de Montemor-o-Novo o apoio financeiro que lhe permita viabilizar o investimento.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1**

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade de apoio social desenvolvida pela Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., se configura como um importante contributo para a dinâmica social do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o Bem-Estar da Terceira Idade, nomeadamente no aumento do seu grau de autonomia e no aumento da cobertura das suas necessidades. Dessa forma, a atividade

desenvolvida pela “Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S.” tem um evidente interesse municipal e público.

2. A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., entende que a colaboração com o Município é determinante para a concretização do seu projeto de apoio social, nomeadamente garantindo a requalificação do equipamento social e o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do artº 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, e, no âmbito do Programa “Montemor Pedra a Pedra”, um apoio destinado à Requalificação das suas instalações, com as valências de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Lar de Idosos.

#### **Cláusula 2**

A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., irá efetuar um investimento global no montante máximo de 554.109,37€ (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e nove euros e trinta e sete cêntimos), na Requalificação das suas instalações, com uma Participação do INALENTEJO no valor 401.350,40€ (quatrocentos e um mil trezentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos).

#### **Cláusula 3**

O Município de Montemor-o-Novo concede à Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., um apoio financeiro até ao montante máximo de 152.758,97€, (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), correspondente a 27,5% do valor não coberto pelo INALENTEJO.

#### **Cláusula 4**

1. O apoio financeiro referido na Cláusula anterior será progressivamente concedido pelo Município de Montemor-o-Novo, ao longo de 17 meses, em prestações mensais, sendo que a primeira será no valor de 10.758,97 € (dez mil setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), a ser liquidada no mês agosto, a segunda, terceira, quarta e quinta prestações no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) a liquidar no início dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, sendo que as restantes 12 prestações no valor 6.000,00€ (seis mil euros), serão liquidadas no início de cada mês, durante o período de janeiro a dezembro de 2014.

#### **Cláusula 5**

A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., obriga-se a:

- a) Efetuar as diligências que considere adequadas à efetiva realização das obras, designadamente, contratando os profissionais adequados para o efeito e acordando com eles as condições contratuais que tiver por mais oportunas para a realização dos trabalhos;
- b) Garantir o financiamento da operação.
- c) Garantir durante o período de vigência deste protocolo, a execução da obra, bem como a entrada e manutenção em funcionamento dos espaços requalificados;
- d) Colaborar no âmbito de atividades de carácter social promovidas pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, em condições a definir em acordo específico;
- e) Publicitar o apoio do Município.
- f) Apresentar anualmente, no final de cada ano, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;
- g) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

#### **Cláusula 6**

O Município e a Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S poderão estabelecer acordos específicos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis a ações de carácter social e humanitário.

#### **Cláusula 7**

Os apoios financeiros referidos na Cláusula 3 poderão ser, fundamentadamente, revistos pelo Município.

### **Cláusula 8**

*O Município poderá disponibilizar, fundamentadamente, outro tipo de apoios, nomeadamente apoio técnico e logístico, os quais deverão ser contabilizados anualmente e considerados na conta de execução orçamental.*

### **Cláusula 9**

*1. No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, a Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – I.P.S.S., constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, da totalidade do apoio financeiro que lhe tenha sido concedido.*

### **Cláusula 10**

*As dívidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.*

### **Cláusula 11**

*O presente Protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e é válido até final do ano 2014.”*

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes, questionando o senhor Vereador João Marques, sobre os valores apresentados no documento, referindo que os mesmos não batem certo, a percentagem da comparticipação do INALENTEJO com o valor apresentado no documento. Não está perceptível se estes valores já contemplam a reprogramação ou não.

Seguidamente interveio o senhor Vereador João Marques, solicitando a presença do Dr. Luis Ferreira, Chefe de Divisão, para melhor esclarecimento desta questão.

O Dr. Luis Ferreira esclareceu que os valores inscritos no Protocolo são os corretos. As duvidas da senhora Vereadora Maria de Lurdes são legítimas, esclarecendo que os valores do Protocolo já contemplam a reprogramação, no entanto, a tabela anexa ao ofício da Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores é que ainda não contempla a reprogramação, daí a diferença de valores, uma vez que esta entidade efetuou uma proposta ao INALENTEJO do aumento de despesa, que foi considerada, mas ainda não temos o documento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

## **B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES 2012-13 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DA BOA-FÉ / MÊS DE MAIO DE 2013**

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

*“Em conformidade com o protocolo aprovado, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra. da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de maio de 2013 do 2º Período do Ano Letivo 2012/2013.*

*- maio '13 ..... 2 904 kms ..... 1 190,64 Euros*

*(O total de despesa ascende a mil, cento e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos) ”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

## **C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – SUPLEMENTOS ALIMENTARES MÊS DE JUNHO 2013/ANO LETIVO 2012/13 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Tendo em consideração que catorze alunos integrados no escalão A e no escalão B de capitação que frequentaram no ano letivo 2012-13, o 3º/4º ano nas EB nº1, nº2 e nº3 de Montemor-o-Novo necessitaram de suplemento alimentar no mês de junho de 2013 este foi disponibilizado pelo Bufete Escolar da EB 2,3 S. João de Deus.*

*O valor do suplemento alimentar deverá ser pago ao Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

*O valor total da verba é de 46,96 € (quarenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) correspondente ao suplemento alimentar servido aos 14 alunos no mês de junho de 2013.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/ RAMA – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“A “Associação 29 de Abril”, através do ofício nº203/13 com a data de 24 de junho de 2013 solicita apoio para aquisição de equipamento para as suas instalações.*

*Conforme os documentos em anexo, os custos previstos na aquisição dos mesmos é o seguinte:*

*- 11 053,40 € (onze mil e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos)*

*Em anexo, estão 2 orçamentos da empresa “Luis Santos” e 1 orçamento da empresa “RJ2, serviços informáticos”.*

*No âmbito do Programa Mor Solidário, inserido no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio à “associação 29 de abril”, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 48º:*

*- Atribuição de um subsídio de 50% do orçamento global, com um teto de 2 400,00 € (de acordo com a proposta de critérios de apoio ao movimento associativo aprovada em reunião de câmara de 23 de fevereiro de 2011).*

*O valor total do subsídio a atribuir será de 2 400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) a ser pago em duas prestações mensais no valor mensal de 1 200,00 €.*

*A “associação 29 de abril”, deverá entregar os recibos referentes à aquisição dos equipamentos referidos nos orçamentos enviados.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

**E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES / MÊS DE JUNHO DE 2013 - ANO LETIVO 2012-13 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DA BOA-FÉ**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“Em conformidade com o protocolo aprovado, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de junho de 2013 do 3º Período do Ano Letivo 2012/2013.*

*- junho '13 ..... 968 Kms ..... 396,88 Euros*

*(O total de despesa ascende a trezentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos).”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES / MÊS DE ABRIL DE 2013 - ANO LETIVO 2012-13 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DA BOA-FÉ**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Em conformidade com o protocolo aprovado, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra. da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de abril de 2013 do 2º Período do Ano Letivo 2012/2013.*

*- abril'13 .....2 640 Kms ..... 1 082,40 Euros*

*(O total de despesa ascende a mil e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos).”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

#### **G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ALUNOS CARENCIADOS - JANEIRO A JULHO DE 2013 – CENTRO LÚDICO ESCOLAR “SABER CRESCER”**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.*

*Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de 840,00 euros ao Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a 1 criança do Escalão A x 40,00 €/mês x 7 meses (280,00 €), a 4 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 7 meses (560,00 €), referente aos meses de janeiro a julho de 2013.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

##### **A) PROPOSTA DE PROTOCOLO - CONCURSO HIPICO - FEIRA DA LUZ 2013**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo com o apoio do Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 31 de Agosto e 1 de Setembro um Concurso Hípico – Concurso de Saltos Nacional - C, integrado nas atividades da Feira da Luz/2013, que tem como objetivos, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.*

*Neste sentido propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal o Protocolo de apoio a ser celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Hípico D. Duarte, onde estão definidas as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio à organização técnica do Concurso Hípico.*

##### **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO HIPICO INTEGRADO NA FEIRA DA LUZ/2013**

*Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, Sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553.*

*Segundo Outorgante: Centro Hípico D. Duarte, com sede em Montemor-o-Novo, com nº de contribuinte 506 345 068.*

*É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:*

*Cláusula 1ª*

*O Centro Hípico D. Duarte, associação responsável pelo recinto hípico, obriga-se pelo presente Protocolo a desenvolver os trabalhos necessários para a realização do Concurso Hípico, integrado na Feira da Luz 2013, nomeadamente:*

- a) Organização Técnica do Concurso Hípico, adotando os procedimentos adequados e aprovados pelo Município, enquanto entidade organizadora;*
- b) Assegurar as pessoas necessárias para o desenvolvimento do evento;*
- c) Coordenação de todos os aspetos técnicos e logísticos respeitantes à realização do evento.*

*Cláusula 2ª*

*O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Colaboração, a apoiar o referido evento, disponibilizando um subsídio no valor de 8.170,00 Euros (Oito Mil Cento e Setenta Euros) para participar nas despesas a efetuar pelo Centro Hípico, com a organização técnica e coordenação do Concurso Hípico.*

*Cláusula 3ª*

*O valor do subsídio a atribuir pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante será pago após a assinatura do presente Protocolo.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

## **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ALENTEJO – CAME**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de Protocolo de Cooperação com os parceiros do CAME:

*“Na sequência dos contatos mantidos com as várias entidades com as quais se considerou de interesse estabelecer parcerias no âmbito do desenvolvimento do CAME – Centro de Acolhimento às Micro e Pequenas e Médias Empresas, remete-se em anexo o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o PCTA – Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo, para o desenvolvimento do CAME.*

*Preâmbulo*

*Resultado da aposta no desenvolvimento económico que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem vindo a desenvolver, a criação da infraestrutura de incubação concelhia CAME - Centro de Acolhimento às Micro e PME, sediado na Área Empresarial da Adua, em Montemor-o-Novo, tem como objetivo a dinamização da atividade económica através do apoio à constituição, instalação e desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas na sua fase embrionária e de arranque e consolidação, proporcionando-lhes condições para o seu crescimento e reafirmação.*

*Considerando que o seu desenvolvimento deverá envolver um conjunto de entidades que congreguem esforços no sentido de concretizar um projeto de inovação, de empreendedorismo e de dinamização da atividade económica, que conduza à fixação de quadros, à criação de postos de trabalho e ao desenvolvimento e competitividade do tecido empresarial local e regional;*

*Considerando o objeto social da Adral – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, que é a promoção do desenvolvimento regional do Alentejo e o fortalecimento da sua base económica e produtiva em cooperação com os demais agentes e entidades da região, do país ou de outros países, cuja atividade concorra para o mesmo fim; e*

*Considerando o objetivo do PCTA – Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo, de promoção da cooperação entre entidades, nomeadamente com o meio académico e empresarial no sentido de incentivar a transferência de conhecimento e de tecnologia direcionada para as reais necessidades*

*do mercado, o apoio ao estímulo ao empreendedorismo, a captação de investimento para a região do Alentejo e a divulgação dos seus produtos e serviços avançados e diferenciadores, é celebrado entre:*

*O Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino,*

*A ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, pessoa coletiva nº 504 236 091, com sede na rua Intermédia do PITE, Lt 4 e 6, representada pelo Presidente Luís Cavaco,*

*e*

*O PCTA – Parque de Ciência e tecnologia do Alentejo, (morada e nif a confirmar), representado pelo Presidente Manuel Cancela D'Abreu e pelo vice-presidente Manuel Collares Pereira, celebram o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:*

#### *Cláusula I*

*As entidades signatárias pretendem aprofundar a cooperação institucional por forma a estimular o apoio ao empreendedorismo e a cooperação entre instituições, nomeadamente entre as empresas e os centros de saber, nas seguintes vertentes:*

- a) Apoio conjunto na captação e atração de empreendedores para a região;*
- b) Desenvolvimento de ações de formação dirigidas às necessidades identificadas pelos promotores;*
- b) Desenvolvimento de competências conjuntas e de partilha de informação, em áreas afins;*
- c) Desenvolvimento de missões conjuntas na identificação de oportunidades de intervenção, sempre que se encontrem afinidades comuns;*
- d) Desenvolvimento de competências a nível da investigação e desenvolvimento;*
- e) Promoção do investimento;*
- f) Cooperação ao nível da incubação (virtual e/ou física);*
- g) Desenvolvimento de conferências, exposições, centro de demonstrações e showrooms conjuntos;*
- i) Apoio na inserção de estagiários em empresas.*

#### *Cláusula II*

*Os Signatários promoverão a cooperação diretamente pelas formas que forem mutuamente acordadas, nas vertentes atrás referidas, nomeadamente através de protocolos de âmbito específico.*

#### *Cláusula III*

*Os encargos envolvidos nas ações de cooperação serão, em regra, suportados por cada um dos Signatários, de acordo com proposta acordada previamente*

#### *Cláusula IV*

*O presente Protocolo produz efeitos após a data da sua assinatura, podendo ser revisto por solicitação de uma das partes em qualquer momento.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, ratificar o referido Protocolo.

## **6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA ANUAL EM SANTIAGO DO ESCOURAL**

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Caldeira submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Tendo presente o ofício anexo da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, sobre o assunto em epígrafe e considerando a grande importância desta iniciativa na Freguesia de Santiago do Escoural, sendo que esta é a única feira franca a ter lugar numa freguesia rural do concelho e para a qual não possui capacidade financeira para suportar todas as despesas inerente à realização.*

*Tendo em consideração as despesas a efetuar, que importam em:*

- 1. Atuação de grupos de artistas – 9778.5€ (IVA incluído)*
- 2. Banda de música para Procissão – 500€ (isento de IVA)*
- 3. Aluguer de sanitários e despectiva limpeza – 369,00€ (IVA incluído)*

*Considerando que a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia têm protagonizado de forma pioneira, exemplar e inovadora um efetivo processo de cooperação, dotando as Juntas de Freguesia de meios, equipamentos e recursos que permitam uma melhor atuação, face à maior proximidade aos cidadãos;*

*Propõe-se a realização de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, nos termos da proposta anexa.*

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO  
E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

**Preâmbulo**

*Atendendo a que:*

- 1. A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural realizou a sua Feira Anual nos dias 26, 27, 28 e 29 de Julho de 2013;*
- 2. A Freguesia de Santiago do Escoural é a única freguesia rural com uma Feira Franca;*
- 3. A Feira Anual é o maior evento que se realiza na Freguesia de Santiago do Escoural, representando um pólo de atratividade enorme e indispensável para a Freguesia e para o Concelho;*
- 4. A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização do evento;*
- 5. O Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, preconiza:*
  - a) Um efetivo processo de cooperação e descentralização, dotando, no caso concreto, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural de instalações, equipamentos e pessoal bem como de recursos, nomeadamente financeiros, para o exercício quer de competências próprias, quer de algumas competências descentralizadas;*
  - b) Uma concreta aplicação do princípio da subsidiariedade, procurando que a Junta de Freguesia tenha capacidade para resolver os problemas dos cidadãos que, se transferidos para a Câmara, perderiam eficácia de resolução.*

*O Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural decidem celebrar o presente Protocolo, em que outorgam:*

**Outorgantes**

**Primeiro Outorgante:** *Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 05/01/2015 e,*

**Segundo Outorgante:** *Freguesia de Santiago do Escoural, com o cartão de pessoa coletiva n.º 501210636, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Duarte Manuel Vicente da Luz, portador do Cartão de Cidadão n.º 10276247, válido até 28/10/2013.*

*De acordo com a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e as Declarações de Retificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002 de 5 de Março, que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, e o Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, e verificada a existência de fundos disponíveis e comprometidos sob o 4771/13, o presente documento representa um Protocolo entre as duas entidades, com vista ao apoio financeiro e logístico, por parte da Câmara Municipal, à realização da Feira Franca Anual a realizar em Santiago do Escoural.*

*O presente Protocolo rege-se pela legislação em vigor, pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:*

**Cláusula 1.ª**

*O presente Protocolo tem em vista delimitar as condições mediante as quais o Primeiro Outorgante concederá um apoio financeiro e logístico ao Segundo Outorgante, para a realização da Feira Anual em Santiago do Escoural.*

**Cláusula 2.ª**

*O apoio financeiro referido na cláusula 1. será no valor de 9.000,00€ (nove mil euros).*

**Cláusula 3.ª**

*No âmbito das obrigações decorrentes do presente Protocolo, ao Segundo Outorgante cabe a obrigação de adotar as diligências que considere adequadas à efetiva realização da Feira.*

**Cláusula 4.ª**

*A concessão do referido apoio financeiro por parte da Câmara Municipal fica porém dependente da efetiva realização do evento que se destina a apoiar, devendo o segundo outorgante apresentar no prazo de 30 dias, relatório de atividades e contas dessa realização.*

**Cláusula 5.ª**

*No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido.”*

Seguidamente interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que não compreende como é que o pedido de apoio é inferior ao que é atribuído. No orçamento é pedido 8.800,00€ e é-lhe proposta atribuir 9.000,00€, não faz sentido.

Sobre esta questão, disse o senhor Vereador João Marques, que a informação é que não está correta, o orçamento refere apenas alguns valores, mas Feira tem muitas mais despesas que não aqui apresentadas.

Interveio seguidamente a senhora Presidente sugerindo que o documento baixe aos serviços para recolha de mais informação sobre os valores da despesa apresentados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, baixar o referido documento aos serviços para recolha de mais informação sobre os valores de despesa apresentados.

## **7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL - INSTALAÇÃO DE COBERTURA PARA SOMBRA NO CAMPO DE JOGOS**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta:

*“1 - Tendo presente o ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, sobre o assunto em epígrafe, onde é apresentado orçamento no valor total de 1697.40€ (Mil, seiscentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos), valor este já com a IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*2 - Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos.*

*3 - Tendo-se verificado a existência de fundos disponíveis e comprometidos sob o número 3801/13.*

*4 - Propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, nos termos da proposta anexa.*

### **PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

*Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:*

*Obra:*

*Instalação de cobertura para sombra no campo de jogos.*

*Condições:*

*A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 1697.40€ (Mil, seiscentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos), valor este já com o IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de metade do valor total da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 848.70€ (Oitocentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos), valor este já com a IVA incluído à taxa legal em vigor.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

## **8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL - COLOCAÇÃO DE CALÇADA JUNTO À CASA MORTUÁRIA**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta:

*“1 - Tendo presente o ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural sobre o assunto em epígrafe, onde é apresentado o custo da obra, no valor total de 962.60€ (Novecentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), valor este já com a IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*2 - Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Santiago do Escoural, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos Acordos Específicos.*

*3 - Tendo-se verificado a existência de fundos disponíveis e comprometidos sob o número 3759/13.*

*4 - Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Santiago do Escoural, nos termos da proposta anexa.*

### **PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

*Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:*

*Obra:*

*Colocação de calçada junto à casa mortuária*

*Condições:*

*A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 962.60€ (Novecentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), valor este já com IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia do valor total da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 962.60€ (Novecentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), valor este já com a IVA incluído à taxa legal em vigor.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

## **9. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

### **A) FALTAS AO SERVIÇO – JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MOURINHO**

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo o seguinte documento:

*“- O trabalhador João Augusto Gonçalves Mourinho, iniciou uma situação de faltas por doença no dia 14-06-2012, tendo sido solicitada a intervenção da junta médica da ADSE havendo sido marcada uma junta médica para o dia 28-12-2012;*

*- O acompanhamento da situação de submissão a do trabalhador a junta médica, foi realizado por consulta ao sistema online;*

*- A informação de que dispomos por consulta ao referido sistema online da ADSE, é a de que o processo foi arquivado;*

*- Estando o processo arquivado e não se tendo apresentado o trabalhador ao serviço, no mês de junho a DJP/Serviço de Pessoal, suspendeu os pagamentos ao trabalhador até clarificação da situação;*

*- Neste momento, sem que se possa ter a certeza, aparenta existir uma situação de faltas injustificadas que nos termos do RCTFP “constituem violação do dever de assiduidade e determinam perda da remuneração correspondente ao período de ausência, o qual será descontado na antiguidade do trabalhador”;*

*- Os elementos recolhidos, indiciam com um razoável grau de probabilidade, que poderemos estar perante ilícito de natureza disciplinar;*

*- O processo disciplinar é o meio adequado para, em presença de indícios quanto à ocorrência de responsabilidades dessa natureza, proceder ao seu apuramento e eventual punição dos infratores;*

*- Por outro lado, o processo disciplinar, pelos meios de defesa que faculta, é também o instrumento adequado para a remoção de suspeições que recaiam sobre indivíduo determinado;*

*- A eventual instauração de processo disciplinar dependerá de apresentação de proposta nesse sentido por parte do superior hierárquico do suspeito e mediante deliberação da Câmara Municipal (art.ºs. 29º, nº1, 13º e 14º, nº4 todos da Lei nº58/2008, de 9 de Setembro.*

*- Tendo em conta a ausência por férias do Chefe da DAU, proponho a instauração de um processo disciplinar ao trabalhador João Augusto Gonçalves Mourinho, para apuramento da sua eventual responsabilidade disciplinar por faltas injustificadas desde o dia 28 de dezembro de 2012 até à presente data;*

*- Mais proponho que seja nomeada a Dr.ª Ana Lemos para instrutora do processo, com a possibilidade de propor secretário, caso o considere necessário e mesmo de outra orgânica que não a DJP.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **B) LOTEAMENTO DE S. BRISSOS – FELICIANO VALENTE DE OLIVEIRA**

Intervio seguidamente o senhor Vereador João Caldeira submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“1. Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 24 de julho de 2013, sobre o assunto em epígrafe, solicitei que fosse elaborado um mapa de prestações mensais relativo às prestações a pagar pelo Sr. Feliciano Valente de Oliveira, relativamente ao montante de 28.378,01€ (vinte e oito mil trezentos e setenta e oito euros e um cêntimo), acrescido dos respetivos juros.*

2. O resultado é o que consta do mapa em anexo, sendo que falta definir qual o critério de revisão da taxa de juros. Para esse efeito, proponho que seja considerando o índice de preços no consumidor a seis meses, com a referência inicial a situar-se em julho de 2013.

3. Finalmente, a constituição de hipoteca sobre a imóvel propriedade do Sr. Feliciano Valente Oliveira, deve ser efetuada de modo a garantir quer o montante em dívida, quer o valor de encargos a suportar com um eventual processo que haja de ser desencadeado para a sua cobrança coerciva.

4. Deste modo e tudo ponderado, proponho que seja constituída a favor do Município de Montemor-o-Novo uma hipoteca voluntária sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva, da freguesia de Santiago do Escoural, sob o artigo 651, livre de quaisquer ónus ou encargos e com todas as suas construções ou benfeitorias edificadas ou a edificar, para garantia do pagamento pontual:

- a) De todas e quaisquer responsabilidades assumidas ou a assumir por Feliciano Valente de Oliveira, perante o Município de Montemor-o-Novo, relacionadas com o Loteamento de S. Brissos, até ao limite de 29.000,00€;
- b) Das despesas de avaliações e despesas judiciais e extrajudiciais incluindo honorários de advogados, que o Município tenha que fazer para cobrança dos seus créditos, computadas em 5.000,00€;
- c) O montante máximo do crédito assegurado e dos respetivos acessórios para efeitos de constituição de hipoteca, será de 34.000,00€."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **10. PROPOSTAS DE ATAS Nº25 DE 05/12/12, Nº11 DE 29/05/13, Nº12 DE 12/06/13, Nº13 DE 29/06/13, Nº14 DE 10/07/13 E Nº15 DE 24/07/13**

##### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO CATORZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, na sua atual redação.

##### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO QUINZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, na sua atual redação.

As propostas de Atas Nº25 de 05/12/12, Nº11 de 29/05/13, Nº12 de 12/06/13 e Nº13 de 29/06/13, transitaram para a próxima reunião de Câmara Municipal.

#### **11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Não tendo também comparecido a senhora Vereadora Maria de Lurdes, no referido período de atendimento de munícipes.

**Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

